



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 407/2010

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 338/2008 de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de uso de uma área de 2.448,08 m<sup>2</sup> para Empresa PARK MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Altera os art. 6º e 9º da Lei Municipal nº 338/2008 de 16 de dezembro de 2008, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º:** O prazo para o início das atividades da empresa beneficiária no imóvel recebido em concessão de direito real de uso é de 3 (três) anos, contados do Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso".

**Parágrafo Único:** A empresa beneficiária terá o prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses, contados do registro da escritura pública de concessão de direito real de uso, para dar inicio às obras de construção no terreno objeto da presente Lei.

**"Art. 9º** Após 04 (quatro) anos do Registro Imobiliário da Escritura Pública de concessão de direito real de uso, comprovada atividades no ramo e a manutenção do equilíbrio financeiro, o Poder Público Municipal está autorizado a trespassar, por doação, o imóvel à concessionária".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 21 de abril de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".  
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal